



**Governo Municipal**  
**I PORÃ**  
**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

**DECRETO Nº 062/2023**

**CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1384/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Iporã-Pr, no dia 19 de julho de 2023, às 8:00 horas, no Centro Social Urbano.

**Art. 2º** A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

III – Ampliar e aprofundar a democracia por meio da participação social;

**Art. 3º** A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR), 03 de julho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2806 Página 176 Ano: XII

Data: 04/07/2023



# Governo Municipal **IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

## DECRETO Nº 062/2023

### CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1384/2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Iporã-Pr, no dia 19 de julho de 2023, às 8:00 horas, no Centro Social Urbano.

**Art. 2º** A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

III – Ampliar e aprofundar a democracia por meio da participação social;

**Art. 3º** A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR), 03 de julho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 2806 Página 176 Ano: XII
Data: 04/07/2023

**SÉRGIO LUIZ BORGES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:29F594B0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ATA: nº 075/2023.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** VIOLA MIX MÓVEIS - LTDA.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-Pr.

**Valor Total:** R\$ 11.631,60 (onze mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

**Vigência:** 26/05/2023 à 26/05/2024.

**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 054/2023 – Pregão Presencial nº 022/2023.

Iporã-Pr. 26 Maio de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:21D1D72D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2023-PMI**  
**PROCESSO Nº. 086/2023**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **04 de Agosto de 2023 às 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade CONCORRÊNCIA, destinado à ocupação e exploração da praça de alimentação, diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização da “expo iporã 2023” que será realizada nos dias 11 a 14 de outubro de 2023

, tipo MAIOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste.

**OBJETO:** Contratação de empresa para à ocupação e exploração da praça de alimentação, diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização da “expo iporã 2023” que será realizada nos dias 11 a 14 de outubro de 2023

, nos termos das condições estabelecidos no Edital.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 – “e-mail” [licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br](mailto:licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br).

Iporã-Pr, 03 de Julho de 2023

**GILBERTO MARCIAKI**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:C5D1F3FA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº062/2023**

**CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1384/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Iporã-Pr, no dia 19 de julho de 2023, às 8:00 horas, no Centro Social Urbano.

**Art. 2º** A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

III – Ampliar e aprofundar a democracia por meio da participação social;

**Art. 3º** A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR), 03 de julho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:68B582E7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4.961/2023**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 4961/2023 de 30/06/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
373 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	230.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>230.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**